



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35118.000027/2012-10

Unidade Gestora: DLLC  
CONTRATO Nº 01/2012  
TERMO ADITIVO Nº 6/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

6º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato que entre si fazem, como **LOCADORES MÁRCIO ANTÔNIO LAINE, CARLOS MAGNO LAINE, MARILENE APARECIDA LAINE CERQUEIRA LIMA E CLEUSA MARISA LAINI CERQUEIRA** de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Av. Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo(a) Coordenador(ora) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **SIRLEY OLIVEIRA BARROS**, matrícula [REDAZIDA], nomeada pela Portaria INSS nº 338, de 11/02/2026, publicada no DOU nº 30, de 12/02/2026, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84, de 02/05/2024, denominado **LOCATÁRIO**, e, por outro lado, o Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO LAINE**, brasileiro, comerciante, portadora da identidade nº [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] casado com **SANDRA MARIA CAMPOS LAINE**, comerciante, nascida em 26/02/1964, residentes e domiciliados na [REDAZIDA], Sr. **CARLOS MAGNO LAINE**, brasileiro, Aposentado, portadora da identidade nº [REDAZIDA] casado com **ANGELINE COSTA FRANCO LAINE**, brasileira, do lar, nascida em 05/07/1952, residentes e domiciliados na [REDAZIDA] Sra. **MARILENE APARECIDA LAINE CERQUEIRA LIMA**, brasileira, autônoma, RG: [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] casada com **HENRIQUE CERQUEIRA LIMA**, brasileiro, aposentado, nascido em 27/04/1961, residentes e domiciliados na [REDAZIDA] G e Sra. **CLEUSA MARISA LAINI CERQUEIRA**, brasileira, aposentada, RG: [REDAZIDA]

9 expedida casada com GIOVANNI JOSÉ CERQUEIRA, brasileiro, aposentado, nascido em 05/11/1950, residentes e domiciliados, doravante denominado apenas LOCADORES, representado neste ato por seu procurador REAL CAMPOS IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 01.072.394/0001-56, sediada na Rua Alferes Tavares, nº 93, Centro, Bom Despacho/MG, por seu representante Vicente de Paulo Campos, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2012, assinado em 19/03/2012, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetos prorrogar o prazo previsto na Cláusula Segunda, do Contrato, por 60 (sessenta) meses, para o período de 20/03/2026 a 20/03/2031 e revisar o valor da locação tendo em vista a elaboração de laudo de avaliação de mercado por empresa especializada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato antes do término de vigência no caput desta cláusula, desde que comunique a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

#### CLÁUSULA SEGUNDA : DA SUB-ROGAÇÃO DA PARTE LOCADORA

Considerando o falecimento do LOCADOR Sr. Antônio Laine Penha, qualificado no preâmbulo do Contrato nº 001/2012, e tendo em vista a lavratura da Escritura Pública de Inventário e Partilha (SEI 24160108), realizada em 20/08/2025, perante o Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Engenho do Ribeiro, as partes resolvem promover a substituição da parte LOCADORA.

Em razão da partilha devidamente formalizada, sub-rogam-se na posição contratual de LOCADOR os herdeiros:

1. **MÁRCIO ANTÔNIO LAINE**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da identidade n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]
2. **CARLOS MAGNO LAINE**, brasileiro, casado, Aposentado, portadora da identidade [REDACTED], expedida [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]
3. **MARILENE APARECIDA LAINE CERQUEIRA LIMA**, brasileira, casada, autônoma, [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]
4. **CLEUSA MARISA LAINI CERQUEIRA**, brasileira, casada, aposentada, RG [REDACTED] residente e domiciliada [REDACTED]

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), com base no valor do laudo de avaliação de mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 250679 , Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE580033, de 20/03/2026, no valor total mensal de R\$ 5.600,00.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do CONTRATO ORIGINAL não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local – BSL, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**MÁRCIO ANTÔNIO LAIN**

**CARLOS MAGNO LAINE**

**MARILENE APARECIDA LAINE CERQUEIRA LIMA**

**CLEUSA MARISA LAINI CERQUEIRA**

Locadores

**SIRLEY OLIVEIRA BARROS**

Coordenadora de Gestão de Orçamento,  
Finanças e Logística - SRSE-II

**Procurador: VICENTE DE PAULO CAMPOS**

Real Campos Imobiliária Ltda

**TESTEMUNHAS:**

Michele Leal Morais  
Chefe da LOG-EPI

Samuel Ângelo Santiago  
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ANGELO SANTIAGO**, Técnico do Seguro Social, em 20/03/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS**, Técnico do Seguro Social, em 20/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE DE PAULO CAMPOS**, Usuário Externo, em 20/03/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 20/03/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24666588** e o código CRC **877F2025**.

Criado por [samuel.santiago](#), versão 3 por [samuel.santiago](#) em 20/03/2026 11:14:42.